PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 147/91, de 26 de junho de 1991.

Dispõe sobre a celebração de Convênio de Cooperação que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Iguatu e a Universidade Federal do Ceará e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convêncio com a UFC - Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - O objeto deste convênio é viabilizar o repasse dos recursos do Município, para a Universidade Federal do Ceará, visando ressarcir despesas com o servidor daquela Universidade, Dr. José Humberto da Silva, médico, lotado no Hospital das Clínicas, que foi colocado à disposição do Município, pelo Aviso Ministerial nº 627, de 20 de junho de 1990, exercendo atualmente o cargo de Diretor do Departamento Epidemiológica e Sanitária.

Art. 3º - O valor a ser repassado a UFC será de Cr$ 188.545,40 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), podendo o mesmo ser reajustado, de acordo com a política adotada pelo Governo Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 26 de junho de 1991.

Valdeci Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal em exercício.